

Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MEDIDA PROVISÓRIA № 013/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

25.086.828/0001-35

DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos. 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIO TO.

El .

Altera os Salários dos Agentes de PREFEITURA MUNICIPAL Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o Ano de 2025, e dá Outras Providências.

O PREEDITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e art. 50 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda á Lei Orgânica nº 001/2022, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente à 02 (dois) salários mínimos, para o ano de 2025, utilizandose o indicador dado por meio Decreto Federal nº 12.342, de 30.12.2024 e Medida Provisória nº 012/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo está estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Sampaio/TO.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente à 02 (dois) salários mínimos, para o ano de 2025, utilizandose o indicador dado por meio Decreto Federal nº 12.342, de 30.12.2024 e Medida Provisória nº 012/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo está estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05

> Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Sampaio/TO.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezessete (17) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA Prefeito Municipal

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com